

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP N° 01/2024	Data da Elaboração: 22/03/2024
REQUISITANTE: ECPCIR	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

No último ano de mandato, é fundamental que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) promova eventos voltados para capacitar e orientar os gestores municipais, consolidando assim os princípios de uma gestão responsável e eficiente. Dessa forma, encontrar um espaço adequado para a realização desses eventos é de suma importância, e abaixo estão as razões que respaldam essa necessidade:

1. **Amplitude e Acessibilidade:** Um espaço apropriado permitirá que o evento seja realizado em um ambiente amplo e acessível, capaz de acomodar todos os participantes de forma confortável e segura. Isso é crucial para garantir a eficácia das atividades planejadas, proporcionando uma experiência positiva aos presentes.
2. **Infraestrutura Adequada:** Encontrar um espaço com infraestrutura adequada, como salas de conferência, equipamentos audiovisuais, acesso à internet e instalações sanitárias, é essencial para garantir o bom andamento do evento. Uma infraestrutura deficiente pode comprometer a qualidade das palestras, workshops e atividades práticas planejadas.
3. **Ambiente Propício para Networking:** O evento promovido pelo TCMPA não se limita apenas à transmissão de conhecimento, mas também proporciona uma oportunidade valiosa para networking entre os gestores municipais, representantes do Tribunal e demais envolvidos. Um espaço apropriado favorece a interação entre os participantes, promovendo a troca de experiências e o estabelecimento de parcerias colaborativas.
4. **Visibilidade e Credibilidade:** A escolha de um espaço adequado para a realização do evento reflete o compromisso do TCMPA em oferecer atividades de qualidade aos seus jurisdicionados. Isso contribui para aumentar a visibilidade e a credibilidade do Tribunal, reforçando sua posição como órgão de referência na promoção da gestão responsável e transparente nos municípios do Estado do Pará.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram realizadas pesquisas no mercado local para a prestação dos serviços, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
01	Aluguel de espaço para o evento último ano de mandato. Espaço na cidade de Belém-PA, compatível para 650 pessoas.	Evento em 01 e 02 de abril 2024	R\$ 83.660,00

A solução está estimada em R\$ 83.660,00 para um período de 01 e 02 de abril 2024.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o processo de levantamento das opções fornecidas pelo mercado para a locação de espaço adequado à realização do evento, conduzimos uma análise abrangente para

Travessa Magno de Araújo, nº 474 – ECPCIR

identificar as melhores opções que atendessem aos requisitos específicos estabelecidos pelo Tribunal. No entanto, após uma minuciosa pesquisa e avaliação, constatamos que as alternativas disponíveis não satisfaziam plenamente nossos critérios de seleção.

O hotel Grand Mercure, embora seja uma opção respeitável, não apresenta capacidade suficiente para acomodar o número estimado de participantes do evento, comprometendo assim a experiência dos presentes e a eficácia da realização das atividades programadas.

Quanto ao Hangar, embora seja um espaço versátil, infelizmente não dispõe de datas disponíveis que se adequem à nossa programação, o que inviabiliza sua escolha como local para a realização do evento.

Diante desse contexto, identificamos o Espaço Maria Sylvia Nunes como a opção mais adequada para sediar o evento. Este espaço oferece uma infraestrutura moderna e versátil, capaz de acomodar confortavelmente o número esperado de participantes, além de contar com todas as facilidades necessárias para garantir o bom andamento das atividades planejadas.

Além disso, o Espaço Boulevard, integrado ao mesmo complexo, complementa a oferta de instalações, proporcionando áreas adicionais que podem ser aproveitadas para atividades paralelas, networking e momentos de interação entre os participantes.

Portanto, com base na análise realizada e considerando as limitações das outras opções disponíveis, recomendamos a locação do Espaço Maria Sylvia Nunes para a realização do evento. Esta escolha garantirá não apenas a adequação das instalações às necessidades do Tribunal, mas também o sucesso e a eficácia do evento como um todo.

*Obs: O evento será realizado no dia 01 e 02 de abril de 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a realização do evento abrange diversos aspectos, garantindo uma experiência completa e satisfatória para todos os participantes. Esta solução inclui não apenas a locação do espaço, mas também uma série de serviços adicionais que visam assegurar o bom andamento do evento e o conforto dos presentes.

- 1. Locação do Espaço Maria Sylvia Nunes:** O evento será realizado no Espaço Maria Sylvia Nunes, um local moderno, versátil e adequado para acomodar o número estimado de participantes. O espaço oferece uma infraestrutura completa, incluindo áreas de auditório, salas para workshops e espaços de convivência.
- 2. Serviços de Apoio Técnico:** Será disponibilizado um link dedicado de internet de alta velocidade, garantindo uma conexão estável e confiável para as atividades online durante o evento. Além disso, uma equipe técnica estará presente para prestar suporte e assistência em caso de necessidade.

3. **Serviços de Limpeza e Manutenção:** A contratação inclui serviços de limpeza antes, durante e após o evento, assegurando que o espaço esteja sempre em condições adequadas de higiene e organização. A manutenção das instalações também será providenciada para garantir o bom funcionamento de equipamentos e infraestrutura.
4. **Montagem e Desmontagem de Estruturas:** A equipe responsável pela locação do espaço ficará encarregada da montagem e desmontagem de estruturas necessárias para o evento, como mesas, cadeiras, palcos, telas de projeção, entre outros. Isso proporcionará praticidade e agilidade na preparação do local para as atividades programadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não há viabilidade de parcelamento, pois o aluguel do espaço Maria Sylvia Nunes não permite essa opção.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nosso evento visa capacitar os gestores para uma administração mais eficiente, oferecendo orientações específicas e práticas. Esperamos que os participantes absorvam essas orientações de maneira significativa, adquirindo conhecimentos que contribuam diretamente para uma gestão responsável. Além disso, buscamos proporcionar uma experiência positiva e enriquecedora, garantindo que os gestores saiam do evento com insights valiosos e confiança renovada para enfrentar os desafios da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há procedimentos a serem adotados anteriormente à contratação, uma vez que todas as etapas de pesquisa, análise e seleção foram concluídas. Estamos prontos para prosseguir com a contratação do Espaço Maria Sylvia Nunes e demais serviços necessários para a realização do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além da locação do espaço, é imprescindível garantir uma gama de serviços correlatos para assegurar o êxito do evento. Isso engloba a contratação de uma empresa de sonorização para proporcionar a qualidade acústica necessária, um serviço de ornamentação para criar o ambiente adequado e visualmente atrativo, um buffet de alta qualidade para satisfazer as necessidades gastronômicas dos participantes, um mestre de cerimônias para conduzir o evento com profissionalismo e fluidez, e um gerador de energia para prevenir possíveis interrupções durante o evento. Essas contratações são interdependentes, visto que cada uma desempenha um papel crucial na criação de uma experiência memorável e na garantia de que todas as necessidades do evento sejam atendidas de forma abrangente e eficaz.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na presente contratação

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do serviço descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nome	Matrícula	Cargo
Brenda Oliveira	500000538	Diretora Executiva
Rejane Santos	50000610	Coordenadora Executiva

Miryam Albim	500000797	Secretária Executiva
Lorena Smith	500001041	Coordenadora de Pesquisa